



Uma introdução ao pensamento de Kant: dever, moral e liberdade

An introduction to Kant's thought: duty, morality and freedom

LEITE, Flamarion Tavares. **10 lições sobre Kant**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

Jomar Ricardo da Silva
Universidade Estadual da Paraíba

10 lições sobre Kant é o título do livro do professor paraibano Flamarion Tavares Leite. Nascido na cidade de Taperoá, localizada no Cariri paraibano, começou a destringir a obra do filósofo alemão aos 17 anos, quando de sua estada na cidade de Campina Grande. Conta ele a história em entrevista à Revista Filosofia – Ciência & Vida, São Paulo, v. 1, n. 12, jul. 2007, permeada de obstáculos, próprios de quem começa a trilhar os meandros do pensamento filosófico.

Todavia, as dificuldades não esmoreceram Flamarion Leite. Ele continuou a estudar o filósofo alemão, que se tornou uma das suas especialidades. Ao longo dos anos, o afinco nas reflexões o fez um conhecedor das obras kantianas, com vários trabalhos acadêmicos publicados. Desse modo, "As 10 lições" é a tentativa de tornar esse pensamento acessível, uma tarefa nada fácil, coisa que nem o próprio Kant conseguira com a publicação de "Prolegômenos a toda metafísica futura" (1783), com objetivo de nortear a leitura da "Crítica da Razão Pura".

Em termos epistemológicos, Kant diferenciou a filosofia das ciências pelo objeto em que ambas se detêm. Estas com matérias específicas e aquela refletindo o próprio conhecimento. Para ele, há uma realidade incognoscível, a coisa em si, e o fenômeno, ou como a realidade pode ser apreendida pela razão e pelos sentidos. Com isso, pergunta-se: como é possível o ato de conhecer? Por intermédio de uma articulação dos "juízos analíticos" (**a priori**) e dos "juízos sintéticos" (**a posteriori**), advêm os "juízos sintéticos a priori", sua grande descoberta, por serem universais e necessários, como os analíticos,



mas permitem o emergir de um conhecimento novo, como os sintéticos. Daí, na faculdade de conhecer se distinguiram as noções intuitivas, dadas pelos sentidos, e as conceituais, dadas pelo entendimento. Entã, se formula a definição de conhecimento, que consiste na relação entre os “conceitos e a multiplicidade sensível.”

Essa definição marca a importância da definição de conhecimento em Kant e seu alcance em tempos hodiernos na prática da pesquisa, advinda da necessidade de interpretar os dados empíricos através dos conceitos selecionados de uma determinada disciplina. Mais ainda, a teoria da relatividade, acredito, tinha o seu embrião na concepção de tempo e espaço disposta com finalidade gnosiológica em Kant, encontrando em Albert Einstein a formulação científica que iria estabelecer o desenvolvimento do conhecimento da física no século XX. Segundo Denis Brian, na biografia “Einstein: a ciência da Vida”, o físico estudou as proposições de Kant quando tinha 13 anos de idade.

Flamarion Tavares Leite, na qualidade de mestre em Filosofia e Doutor em Direito pela PUC-SP, realiza uma leitura de Kant pelo viés de seu *métier*, como fica patente nos títulos dos capítulos logo no sumário. A primeira lição traça dados biográficos e a segunda, da teoria do conhecimento. O restante são reflexões sobre o dever, o direito, a moral, a liberdade e a coação.

O dever teria como móbil o imperativo categórico que orienta a ação moral. Através do imperativo – “Age apenas segundo uma máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne lei universal” – estabelecido pela razão, alguém em sã consciência não procuraria que uma atitude errônea e pessoal se tornasse regra para a coletividade.

O valor moral dos procedimentos humanos adquire relevância pela disposição da consciência que neles se colocaria, distinguindo o agir conforme o dever e o agir por dever. Por exemplo, se alguém usa o cinto de segurança apenas para não sofrer sanção da lei ou com a perspectiva de diminuir os danos físicos em caso de acidente, age conforme o dever. Mas, se, ao usá-lo, esse alguém tem em mente o respeito à lei, age por dever, ou na afirmação de Flamarion: “apenas aquele que age por puro dever, age moralmente”.

Dessa forma, Kant distingue, nas condutas humanas, a imposição das leis morais, separadas pela legislação interna, guiada pelo dever, e a externa, orientada por outras motivações. Portanto, esta última se caracterizando no objeto do direito, por prescrever os atos externos que mediam as inter-relações



personais, à medida que possam afetar os indivíduos na vida em sociedade. As intenções que impulsionam os feitos são os critérios que estabelecem as diferenças entre o direito e a moral.

Immanuel Kant reconhecia as tensões entre a razão e a sensibilidade para a consecução de uma atitude moralmente válida, pois acreditava que os indivíduos apenas a levaria a cabo, quando a vontade fosse coagida pelo senso racional. Nisso, reside o dilema das pessoas que, em determinadas situações, podem se encontrar escrupulosos diante das ações que contrariam a moral, ficando divididos entre suas inclinações e a obrigação do dever. Até mesmo os preceitos do Evangelho deveriam ser cotejados com os imperativos postos pelo ideal moral, longe de quaisquer insinuações empíricas.

A escolha de um tipo de procedimento pode conduzir à liberdade, fundamento da filosofia kantiana. A liberdade situa-se na condição de possibilidade ao se encontrar proposição consequente da observância “da lei moral que se revela no respeito e na obediência”, ou seja, livre é quem cumpre o dever, a lei moral.

O livro resenhado se constitui em imprescindível introdução a todos que queiram trilhar nos conceitos do pensador alemão. Em linguagem escorreita e em certas passagens áridas, o filósofo paraibano tentou, com eficiência, tornar a obra kantiana auspiciosa para aqueles que aceitem o desafio de ultrapassar as primeiras dificuldades de compreensão dessa filosofia crítica. Depois de um árduo trabalho, os frutos serão compensadores.

281

Prof. Dr. Jomar Ricardo da Silva
Universidade Estadual da Paraíba | Campina Grande | Paraíba
Grupo de Pesquisa História e Cultura Afro-Brasileira
E-mail | jomarricardo@uol.com.br

Recebido 15 abr. 2010

Aceito 20 abr. 2010